

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.275/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Fernanda Gomes Torres

25.918-0

TNS/ES/Médico Clínico Geral

SEMUS

De 29/08/2017

a 24/02/2018

Mayse Adryene Santos de Moraes

29.048-0

TNS/ES/Médico Plantonista/Clínico Geral

SEMUS

De 06/10/2017

a 03/04/2018

Natália Martinuzzo de Souza

25.885-3

TNS/PS/Enfermeiro

SEMAD

De 27/09/2017

a 25/03//2018

Poliana Santos Batista

28.744-4

Professor PII

SEDUC

De 16/10/2017

a 13/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de outubro de 2017.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO